



MENSAGEM Nº 01/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência conforme regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores, devido ao fato da mesma encontrar-se em recesso legislativo, o **Projeto de Lei nº 001/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 2.230.723,00

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, adequar as dotações orçamentárias para receber recursos financeiros oriundos de recursos federais para as ações e serviços públicos em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), Sendo que no dia 28/12/2017 foi publicada a portaria nº 3.992 de 28/12/2017.

A nova normativa estabeleceu que a transferência dos recursos financeiros federais destinados ao custeio de ações e serviços de saúde na modalidade fundo a fundo, hoje repassada em cinco blocos, passará a ser realizada em apenas uma conta financeira. Além disso, os recursos para investimentos serão transferidos para uma só conta corrente específica para os investimentos.

O regime de urgência justifica-se pelo fato da necessidade da utilização do recurso, já que o mesmo não consta no orçamento aprovado no ano anterior, pois houve alteração de fonte contábil.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de janeiro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 001/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de **R\$ 2.230.723,00** (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ART. 64 DA EMENDA Nº 005/2007, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 2.230.723,00** (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Conta Despesa: 3081

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta Despesa: 3091

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3101

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3111

Valor: R\$ 170.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Conta Despesa: 3121

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494



07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 3131

Valor: R\$ 300.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Conta Despesa: 3141

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta Despesa: 3151

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3161

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Conta Despesa: 3171

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2054 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 3181

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.302.0009.2055 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3441

Valor: R\$ 21.107,00

Fonte: 00494



07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta Despesa: 3481

Valor: R\$ 45.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3482

Valor: R\$ 2.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta Despesa: 3483

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil

Conta Despesa: 3484

Valor: R\$ 8.126,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 3491

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Conta Despesa: 3501

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3511

Valor: R\$ 2.000,00

Fonte: 00494



07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.304.0009.2056 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Vigilância

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 3521

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.2057 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 3451

Valor: R\$ 40.490,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.2057 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 3461

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001– Fundo Municipal de Saúde

10.303.0010.2057 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 3471

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494

TOTAL DAS DESPESAS: 2.230.723,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.03.11.23.00.00.00.00	PAB FIXO – FONTE 494	R\$ 379.840,00
1.7.1.8.03.11.24.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – FONTE 494	572.638,00
1.7.1.8.03.11.25.00.00.00.00	FORTALECIMENTO DE POLÍTICA AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS 5 POR CENTO – FONTE 494	26.434,00
1.7.1.8.03.11.26.00.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS – FONTE 494	46.846,00
1.7.1.8.03.11.27.00.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE – PMAQ – FONTE 494	176.770,00
1.7.1.8.03.11.28.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL – FONTE 494	132.462,00
1.7.1.8.03.11.29.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACS 95 POR CENTO – FONTE 494	502.264,00
1.7.1.8.03.11.30.00.00.00.00	NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – FONTE 494	158.400,00
1.7.1.8.03.11.31.00.00.00.00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – FONTE 494	4.346,00



1.7.1.8.03.11.32.00.00.00.00	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – FONTE 494	21.107,00
1.7.1.8.03.11.33.00.00.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FONTE 494	120.490,00
1.7.1.8.03.11.34.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – (PFVS) PARCELA – FONTE 494	22.600,00
1.7.1.8.03.11.35.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA (PARCELA) – FONTE 494	2.700,00
1.7.1.8.03.11.36.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS (PARCELA) – FONTE 494	9.500,00
1.7.1.8.03.11.37.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – FONTE 494	3.750,00
1.7.1.8.03.11.38.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR – ACE – 95% - FONTE 494	31.788,00
1.7.1.8.03.11.39.00.00.00.00	FORTEALECIMENTO DE POLITICA AFETAS A ATUAÇÃO DE ESTRÁTEGIA DE ACE – 5% - FONTE 494	1.675,00
1.7.1.8.03.11.40.00.00.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS – FONTE 494	7.213,00
1.7.1.8.03.11.41.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS) – FONTE 494	9.900,00

TOTAL DAS RECEITAS: 2.230.723,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, em 15 de janeiro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal